

AS OFERTAS DO CONDOR
E CONCORRA A TRÊS

REGULAMENTO

PROMOÇÃO LIQUIDA MIX TURBO CONDOR – 2ª EDIÇÃO

Nome da promoção comercial:

Promoção Líquida Mix Turbo Condor – 2ª Edição.

Modalidade:

Assemelhado a sorteio.

Área de execução do plano:

Paraná e Santa Catarina.

Prazo de execução do plano:

90 (noventa) dias.

Data de início e de término da promoção comercial:

02/07/2018 a 29/09/2018.

Período de participação:

02/07/2018 a 28/09/2018, às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) – horário oficial de Brasília.

Objeto da promoção:

A presente promoção visa alavancar as vendas por meio da comercialização de mercadorias pelas empresas aderentes à campanha, excluídas as aquisições de medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, produtos tais vetados pelo Art. 10 e seus itens do Decreto nº 70.951/72, modificado pelo Decreto nº 2.018/96.

Indicação da quantidade, descrição detalhada e valores unitário e total dos prêmios:

Descrição do Prêmio	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Renault Kwid 1.0 12V Flex, quatro portas, vidros e travas elétricas, ar-condicionado, direção hidráulica e freios ABS	3	R\$ 35.894,65 (trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos)	R\$ 107.683,95 (cento e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos)

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro, exceto para os casos previstos no Art. 20 da Portaria MF 41/08.

Descrição detalhada da operação:

1. Promoção válida nos estados de Santa Catarina e do Paraná, no período de 02/07/2018 a 29/09/2018, realizada pela AMPLUS PUBLICIDADE E MARKETING LIMITADA, com sede na Avenida Winston Churchill, 2170 - 3º Andar, Sala 1 - Capão Raso, Curitiba/PR, CEP. 81.150-050, inscrita no CNPJ nº 76.189.406/0001-26, e seus aderentes.
2. Farão parte da promoção todos os produtos comercializados pela Rede Condor de Super e Hipermercados.
3. Poderão participar da promoção Líquida Mix Turbo, no período de 02/07/2018 a 28/09/2018, todos os clientes que efetuarem compras nas lojas da Rede Condor, sendo que o valor TOTAL dessas compras deve ser igual ou maior que R\$ 90,00 (noventa reais) ou seus múltiplos. Os participantes receberão no momento da sua compra o cupom fiscal impresso com um código alfanumérico de 10 (dez) dígitos, que deverá ser cadastrado no site da promoção. O consumidor deverá acessar o site www.promococondor.com.br, escolher a promoção Líquida Mix Turbo Condor,

AS OFERTAS DO CONDOR E CONCORRA A TRÊS

LIQUIDA

MIX TURBO

condor

cadastrar o(s) código(s) alfanumérico(s) impressos no CUPOM da sua compra e cadastrar seus dados. Assim, receberá um número da sorte para concorrer aos sorteios.

- Efetuada o pagamento com o Cartão CONDOR, o cliente receberá códigos alfanuméricos em DOBRO, impressos direto no cupom fiscal, desde que realizadas as condições impostas no item 3.
- Clientes CLUBE CONDOR ganham números da sorte em DOBRO baseados nos números adquiridos a cada código alfanumérico cadastrado.
- Cadastro do consumidor: para participar da promoção, o consumidor deverá realizar seu cadastro com dados pessoais no site www.promocoesccondor.com.br informando seu CPF, nome completo, data de nascimento, sexo, endereço completo, telefone para contato e e-mail – optar por receber ou não e-mails com promoções das redes de lojas participantes – e confirmar que leu o Regulamento desta promoção e concordar com seus termos.
- Cupom fiscal: no momento da compra nos estabelecimentos participantes da promoção (Anexo I), após o consumidor cadastrar seus dados no site da campanha, a cada R\$ 90,00 (noventa reais) pela aquisição de qualquer produto nas lojas da Rede Condor, excluídos os descritos na cláusula XIV, ele receberá um código alfanumérico de 10 caracteres que deverá ser cadastrado no site da promoção. Ao cadastrar esse código, será informado seu número da sorte que lhe dará direito a participar do sorteio. Esse processo deverá ser repetido 1 (uma) vez a cada R\$ 90,00 (noventa reais) obtidos pelas compras até o limite de 200 (duzentos) números da sorte por CPF. Para que o cliente obtenha o número da sorte, ele deverá cadastrar o(s) código(s) alfanumérico(s) informado(s) em seu CUPOM FISCAL, no momento da compra, no site da promoção: www.promocoesccondor.com.br.
- Os participantes devem manter sob sua guarda e zelo os cupons e/ou notas fiscais de compras até o final da promoção, sob pena de, se contemplados, não receberem seus prêmios.
- As compras não serão cumulativas, ou seja, serão fornecidos tantos números da sorte quanto forem múltiplos de R\$ 90,00 (noventa reais) adquiridos de uma só vez, sendo desprezadas as frações excedentes. O cupom fiscal será entregue, no ato da compra, pelo estabelecimento comercial participante, o qual é o único responsável pelo controle e distribuição dele.
- Sistema de sorteio: o sorteio se dará por meio de sistema de informatização de sorteios, pelos números da Loteria Federal do Brasil.
- A promoção é destinada a todos os consumidores que durante o período de 02/07/2018 até 28/09/2018 às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) – horário oficial de Brasília, adquirirem mercadorias comercializadas nos estabelecimentos participantes (excluídas as aquisições de medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, produtos tais vetados pelo Art. 10 e seus itens do Decreto nº 70.951/72, modificado pelo Decreto nº 2.018/96).
- Dos números da sorte: os números da sorte, gerados aleatoriamente, são compostos de seis dígitos, sendo que cada número da sorte gerado é único para cada CPF participante.

RENAULT KWID OKM

Nº 4-6159/201

LIQUIDA

MIX TURBO

condor

ITE
CONDOR
TRÊS

RENAULT KWID OKM

Nº 4-6159/201

LIQUIDA

MIX TURBO

condor

ITE
AS OFERTAS DO CONDOR
TRÊS

TURBO

condor

AS OFERTAS DO CONDOR E CONCORRA A TRÊS

13. Por nenhuma circunstância serão feitas modificações aos dados cadastrais dos participantes durante a campanha.

14. O resultado da promoção será divulgado nas Lojas CONDOR e no site da promoção (www.promocoесcondor.com.br). O contemplado será comunicado pela empresa através de telefone, telegrama, carta com AR ou outro meio eficiente de informação.

15. Condições que invalidam a participação: serão sumariamente desclassificados os cadastros que constem dados de preenchimento incompletos ou inválidos, ou, ainda, que não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste Regulamento. Em caso de fraude comprovada, a empresa promotora poderá, ainda, acionar judicial ou extrajudicialmente o responsável, bem como ele responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

16. Para fins de direito e consequente participação por meio do site www.promocoесcondor.com.br, serão consideradas a data e a hora de envio do formulário eletrônico devidamente preenchido pelo participante. Não poderão participar da promoção menores de 18 (dezoito) anos, bem como todos os profissionais envolvidos na realização desta campanha. A empresa promotora providenciará a consulta por meio do banco de dados no momento da apuração.

17. ELEMENTO SORTEÁVEL: serão emitidos 50.000.000 (cinquenta milhões) de cupons, em 500 (quinhentas) séries (de 0 a 499) compostas por 100.000 (cem mil) elementos sorteáveis aleatórios no intervalo de 0 (zero) até 99.999 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove), os quais serão distribuídos de forma aleatória, equitativa e concomitante, não havendo repetição durante toda a promoção.

18. A promoção será encerrada de forma antecipada se houver a distribuição total de todos os números de sorte prometidos antes da data prevista para o término do período de participação, permanecendo inalteradas as datas de premiações. A promotora divulgará de forma ampla o "encerramento antecipado" nos mesmos meios utilizados para divulgar a promoção.

19. Data da emissão da série e prazo de participação: participarão dos sorteios todos os números da sorte emitidos* entre os dias 14/06/2018 e 20/09/2018 e estes números estarão disponíveis para consulta na área "Meus Cupons" no site da campanha.

**Ou até esgotarem os elementos sorteáveis a serem distribuídos, haja vista que a quantidade é limitada.*

20. Forma de apuração:

20.1 A identificação dos elementos sorteáveis **contemplados** se dará para cada sorteio da seguinte forma:

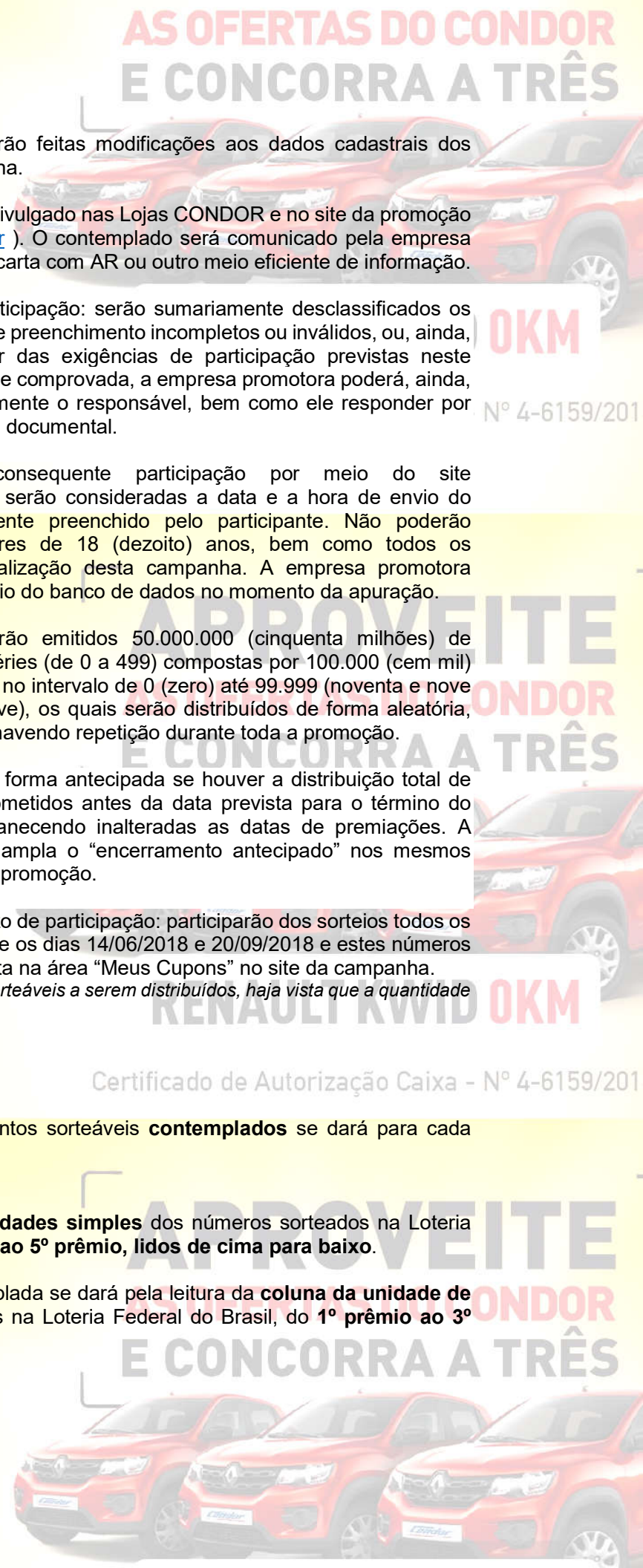
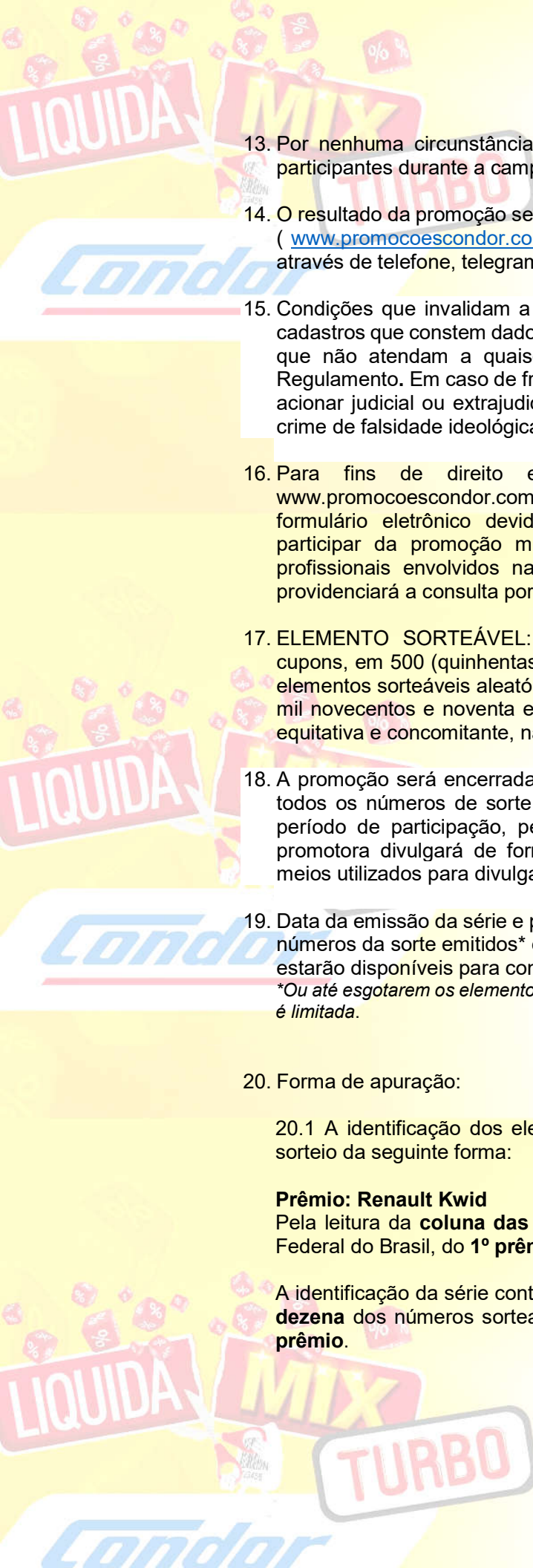
Prêmio: Renault Kwid

Pela leitura da **coluna das unidades simples** dos números sorteados na Loteria Federal do Brasil, do **1º prêmio ao 5º prêmio, lidos de cima para baixo.**

A identificação da série contemplada se dará pela leitura da **coluna da unidade de dezena** dos números sorteados na Loteria Federal do Brasil, do **1º prêmio ao 3º prêmio.**

Certificado de Autorização Caixa - Nº 4-6159/2018

APROVEITE CONDOR E CONCORRA A TRÊS



AS OFERTAS DO CONDOR E CONCORRA A TRÊS

20.2. Exemplo:
Resultado da Loteria Federal do Brasil:

1º prêmio: 5 7 6 0 9
2º prêmio: 4 2 7 3 8
3º prêmio: 2 0 2 1 7
4º prêmio: 5 9 8 9 6
5º prêmio: 1 3 7 2 5

- Identificação do número da sorte para o Renault Kwid: Série: **031** Elemento: **98.765**

21. PARA OS ELEMENTOS SORTEÁVEIS DOS SORTEIOS: para cada sorteio realizado, utiliza-se o critério acima para gerar o ganhador, sendo que, para as séries de 500 a 999, diminui-se o número 500 da série apurada para encontrar a série dentro do intervalo válido de 000 a 499.

Exemplos para a série entre 500 e 999:

Se a série contemplada for a 500, a série correlativa será a 000.

Se a série contemplada for a 750, a série correlativa será a 250.

Se a série contemplada for a 999, a série correlativa será a 499.

22. Data e forma de apuração e aferição dos prêmios:

Ordem de apuração com a Loteria Federal	Data de Extração	Data de Aferição	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	04/08/2018	06/08/2018	1	Renault Kwid	R\$ 35.894,65	R\$ 35.894,65
2	01/09/2018	03/09/2018	1	Renault Kwid	R\$ 35.894,65	R\$ 35.894,65
3	29/09/2018	01/10/2018	1	Renault Kwid	R\$ 35.894,65	R\$ 35.894,65

23. O prêmio será entregue em até 30 (trinta) dias, no endereço da sede administrativa da promotora: Avenida Winston Churchill, 2170, Curitiba/PR, CEP 81.150-050, sem qualquer ônus aos contemplados. A empresa promotora arcará com os custos de IPVA, transferência e emplacamento do veículo.

24. Prescrição do direito aos prêmios: caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular sobre este, e o valor correspondente será recolhido pela empresa ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme Art. 6º do Decreto 70.951/72.

25. O contemplado concorda com a utilização do seu nome, imagem e som de voz exclusivamente para a divulgação da promoção comercial pelo período de até 1 (um) ano a partir da data de apuração.

26. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à CAIXA/CEPCO. O PROCON local, bem como os órgãos conveniados em cada jurisdição receberão as reclamações devidamente fundamentadas dos consumidores participantes.

AS OFERTAS DO CONDOR E CONCORRA A TRÊS

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O Regulamento completo da campanha estará disponível no site da campanha www.promocoesccondor.com.br e em todas as LOJAS CONDOR participantes.
2. O número do Certificado de Autorização emitido pela CAIXA constará, obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo o material utilizado na divulgação da promoção, bem como no cupom e no Regulamento da campanha.
3. No máximo de 8 (oito) dias antes da data da apuração, a empresa fará a comprovação das aquisições dos prêmios por meio da apresentação de nota fiscal dos itens, buscando com isso dar cumprimento ao disposto no §1º do Art. 15º do Decreto n. 70.951 de 09/08/72 (comprovação de propriedade dos bens).
4. Ficam impedidos de participar do evento promocional em questão diretores e funcionários da empresa promotora. Será de exclusiva responsabilidade da empresa promotora o controle sobre a observância do cumprimento da regra descrita neste item do Regulamento.
5. A distribuição dos prêmios indicados neste Regulamento será gratuita, sem ônus ao contemplado. É proibida a conversão parcial ou total dos prêmios em dinheiro.
6. Presume-se que os consumidores contemplados não tenham qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os impeça de receber e/ou usufruir dos prêmios distribuídos.
7. Todas as empresas aderentes cumprem o requisito previsto no Parágrafo 1º do Art. 1º da Lei nº 5768 que estabelece que a autorização somente poderá ser concedida a pessoas jurídicas que exerçam atividade comercial, industrial ou de compra e venda de bens imóveis.
8. A prestação de contas deste processo será encaminhada à CAIXA no prazo estabelecido na Portaria MF nº. 41, de 2008, sob pena de descumprimento do plano de operação.

Curitiba, 18 de maio de 2018.

AMPLUS PUBLICIDADE E MARKETING LIMITADA

RENAULT KWID OKM

Certificado de Autorização Caixa - Nº 4-6159/201

APROVEITE AS OFERTAS DO CONDOR E CONCORRA A TRÊS